MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 736
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 736
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 14
Portarias 38
Licitações e Contratos 169
Extrato 169
Homologação / Adjudicação 170
Aviso de Licitação 170

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

LEI N.º 3.288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS, GESTANTES, LACTANTES, PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO, PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PESSOAS COM FIBROMIALGIA, E ACOMPANHANTES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e regulamentado o atendimento prioritário e imediato, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado, em todos os caixas, guichês, balcões e congêneres de atendimento presencial em repartições públicas e estabelecimentos comerciais e de serviços localizados no Município de Parapuã.

Art. 2º- Têm direito ao atendimento prioritário as seguintes pessoas:

I – Pessoas com deficiência;
II – Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
III – Gestantes;
IV – Lactantes;
V – Pessoas acompanhadas por crianças de colo;
VI – Pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
VII – Pessoas com Fibromialgia, mediante comprovação médica;
VIII – Acompanhantes das pessoas mencionadas nos incisos I a VII deste artigo, que serão atendidos junta e acessoriamente aos titulares da prioridade.

Art. 3º- Os estabelecimentos e repartições de que trata esta Lei deverão:

I – Garantir que os caixas e guichês destinados ao atendimento prioritário, preferencialmente localizados próximos à entrada, não sejam de atendimento exclusivo, podendo atender os demais usuários quando não houver clientes com direito à prioridade, a fim de otimizar o fluxo de atendimento;
II – Disponibilizar placas ou avisos legíveis, em local de ampla visibilidade, indicando claramente os beneficiários do atendimento prioritário.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.288, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 4º- O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas no Código de Posturas do Município de Parapuã (Lei nº 2.001/1999), sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2025, de autoria do Vereador Paulo Roberto Marins, aprovado em sessão ordinária de 17/11/2025.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.289, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as demandas do Fundo Municipal da Saúde.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Saúde
0010.302.0007.2072 Instituição Privada sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Aplicação: 302 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.302.0007.2072.335039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.290, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP-342, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- A Estrada Vicinal Municipal PRP-342, na extensão dos limites do Município de Parapuã, denominar-se-á "**ESTRADA VICINAL ANTÔNIO CASTANHA FILHO** ".

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2025, de autoria do Vereador Luiz Carlos Trintin, aprovado em sessão ordinária de 1º/12/2025.

LEI N.º 3.291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AOS CONTRIBUINTES COM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Parapuã fica obrigada a informar, anualmente, aos contribuintes que possuam débitos tributários e não tributários, como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, o Alvará de Funcionamento e o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre a existência e o valor atualizado dessas pendências.

§1º- A notificação deverá conter informações detalhadas sobre:

I – o valor do débito atualizado;

II – o prazo para pagamento, que deverá ser de, no mínimo, quinze dias antes do início de qualquer procedimento de cobrança judicial;

III – as formas disponíveis para regularização da pendência.

§2º- A notificação será realizada por meios eletrônicos ou tradicionais, incluindo, mas não se limitando a:

I – carta;

II – e-mail;

III – aplicativo de mensagens instantâneas, como o WhatsApp;

IV – outros meios que garantam o recebimento da informação pelo contribuinte.

~~**§3º- Caso o contribuinte não receba a notificação por qualquer dos meios mencionados nesta Lei, poderá solicitar a comprovação da comunicação, sendo responsabilidade exclusiva da Prefeitura assegurar que a informação foi devidamente transmitida.**~~ (VETADO)

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício fiscal subsequente.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2025, de autoria do Vereador Luiz Carlos Trintin, aprovado em Sessão Ordinária de 03/11/2025.

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

LEI N.º 3.292, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP-040, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- A Estrada Vicinal Municipal PRP-040, na extensão dos limites do Município de Parapuã, denominar-se-á "**ESTRADA VICINAL JOSÉ CUSTÓDIO JORGE**".

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2025, de autoria dos Vereadores Rogney Mauricio Temporim, Paulo Roberto Martins, Luiz Carlos Trintin e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão ordinária de 15/12/2025.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO VICENTE, EM PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça de Esportes, localizada na Rua Vicente Mosca, em Parapuã, denominar-se-á "**PRAÇA DE ESPORTES HÉLIO ATUCI SHINTANI**".

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2025, de autoria da Vereadora Andréia Maria Silva Duarte, aprovado em sessão ordinária de 15/12/2025.

LEI N.º 3.294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reestruturados os cargos de Oficial Legislativo, Assistente Técnico em Informática e Agente de Serviços Gerais, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parapuã, no que se refere às atribuições, jornada de trabalho diária e semanal e vencimentos, assim especificados:

Cargo: *Oficial Legislativo*
Atribuições: *Compete cuidar de todo o Expediente referente às proposições a nível de Plenário, zelar pelo cumprimento das normas regimentais e dos prazos estabelecidos, pesquisar e elaborar todas as proposituras de interesse e a pedido dos vereadores, redação de ofícios e outras correspondências relativas a atividades parlamentares dos vereadores; assistir ao Presidente, à Mesa, Vereadores, quanto às atribuições de sua área, redigir as atas das sessões e reuniões, inclusive das Comissões Permanentes, registrar todos os atos da Câmara, colaborar nos serviços de protocolo, fichário e guarda de documentos do Legislativo. Dar assistência nas sessões e reuniões da Câmara estando presente nas mesmas, bem como quando necessário e convocado pelo Presidente. Se fazer presente obrigatoriamente em todas as sessões ordinárias e extraordinárias e nas demais reuniões quando convocado pelo Presidente. Realizar serviços externos de pesquisa, registro de imagens (fotografias) e levantamentos visando compor documentação legislativa assessorando vereadores. Auxiliar e apoiar o processo de compras em levantamentos, pesquisas de preços consulta e cadastro de fornecedores, produtos e serviços, seja em contratação direta ou licitação; ajudar na organização e conferência da documentação para os processos de compras e ou contratações de serviços, colaborar com a manutenção das informações atualizadas no sistema, e na manutenção dos processos de compra atualizados e arquivados corretamente, dentro das normas e legislação vigente.*
Jornada de trabalho diária: *08 horas*
Jornada de trabalho semanal: *40 horas*
Vencimento mensal: *R$ 5.900,00*

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cargo: *Assistente Técnico em Informática*
Atribuições*: Preparar, instalar e atualizar equipamentos, operação e manutenção de sistemas de comunicação em rede, zelar pela segurança operacional dos sistemas, manutenção de site, publicidade via internet em atendimento a legislação pertinente, identificar necessidades de melhorias de sistemas e aplicativos utilizados pelo órgão, efetuar as atualizações necessárias, digitalização e arquivo de documentos. Desenvolver atividades de suporte técnico e manutenção de equipamentos (hardware); prestar suporte técnico aos usuários, efetuando as atualizações instalações e manutenções pertinentes, assegurando condições para realização das atividades. Exercer controle de navegação da internet, usando sistema operacional Linux ou outras tecnologias disponíveis. Realizar o acompanhamento diário do site da Câmara, no que se refere a LAI - Lei de Acesso a Informação e do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, encaminhando ao setor responsável para atendimento das solicitações dentro do prazo. Operar equipamentos de som e projetores de imagens (data show) durante as sessões, audiências públicas, bem como organizar a gravação em áudio e vídeo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Parapuã, bem como as transmissões das mesmas via internet, em tempo real ou não. Exercer as demais atividades relacionadas com área de informática, bem como acompanhar a evolução tecnológica a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo e realizar outros serviços correlatos na área de atuação. Exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, aceitar reclamações e realizar comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, receber comunicações da autoridade nacional – ANPD, orientar funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção dos dados pessoais, e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.*
Jornada de trabalho diária: *08 horas*
Jornada de trabalho semanal: *40 horas*
Vencimento mensal: *R$ 7.235,00*

Cargo: *Agente de Serviços Gerais*
Atribuições*: Compete a atribuição de efetuar limpeza geral das dependências internas e externas da Câmara Municipal; manter a organização e higiene das instalações; realizar serviços de copa e cozinha, preparar e servir café, chá, sucos; se fazer presente nas sessões camarárias, exercer a operação do sistema de áudio e vídeo do Plenário durante as sessões e eventos extras, auxiliar o Agente de Contratação na pesquisa de preços para compras referentes a manutenção diária do*

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

LEI N.º 3.294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Legislativo Municipal, realizar semanalmente monitoramento e alimentação de sistema de combate ao Aedes aegypti do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, ou outro que o venha a substituir, bem como auxiliar nos demais serviços que se fizerem necessários.
Jornada de trabalho diária: *08 horas*
Jornada de trabalho semanal: *40 horas*
Vencimento mensal: *R$ 2.510,00*

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2025, de autoria dos Vereadores Rogney Mauricio Temporim, Mariane Aparecida Muller Shimizu, Paulo Roberto Martins e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão ordinária de 15/12/2025.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.451, DE 02 SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/2024, a importância de R$ 1.979.360,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
	12	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	30	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	43	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	57.500,00
	277	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	12.100,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	65	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.500,00

	69	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	70	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	55.500,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	91	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
	92	5	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	3.800,00
10.302.0007.2072				Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
	98	1	3.3.50.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	924.000,00
10.305.0007.2075				Vigilância em Saúde - Transf. Recurso Bloco de Manutenção Ações de Serviços Públicos Saúde	
	106	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	112	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
	113	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	120	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.050,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	133	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	135	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	139	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00
	141	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
	143	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	279	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.380,00
12.368.0008.2078				Transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	150	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	151	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	152	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	155	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.680,00
	170	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
	171	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.500,00
	173	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.500,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	186	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.950,00
	187	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.200,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	190	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	38.600,00

2

	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	206	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	207	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	28.100,00
	213	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.100,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manutenção do Ensino Infantil - Creches - Fundeb	
	227	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	59.000,00
	234	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.100,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2084				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ANIMAL	
	255	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
				Total da Suplementação	**1.979.360,00**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 02 de setembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.452, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/2024, a importância de R$ 2.026.600,00 (dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.400,00
	12	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2035				Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
	13	1	3.1.90.01	APOSENT., RES. REMUNERADA E REFORMAS	137.000,00
	14	1	3.1.90.03	PENSÕES	139.000,00
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	16	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	24	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	30	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
08.241.0005.2068				Assistência ao Idoso	
	37	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	43	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	40.000,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.2062				Manut. do F. Municipal da Criança e do Adolesc.	
	56	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	65	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
	66	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
	69	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	70	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	91.000,00
	71	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00
10.305.0007.2075				Vigilância em Saúde - Transf. Recurso Bloco de Manutenção Ações de Serv. Públicos Saúde	
	108	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.306.0007.2080				Alimentação e Nutrição	
	110	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	17.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transporte Escolar	
	112	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.400,00
	113	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	119	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
	120	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	133	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
	135	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	137	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
	139	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	141	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	152	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	158	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	167	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	20.000,00
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	170	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	172	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	

2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	187	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	151.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	190	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	134.000,00
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00
	197	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	207	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
	225	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manutenção do Ensino Infantil - Creches - Fundeb	
	227	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	59.000,00
	228	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	6.000,00
	234	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS -P ESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	250	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
18.541.0018.2084				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ANIMAL	
	255	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
				Total da Suplementação	**2.026.600,00**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de outubro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUA/SP

DECRETO Nº 4.457, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.231/2024, a importância de R$ 1.923.898,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, e oitocentos e noventa e oito reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2031				Manutenção do Gabinete do Prefeito e Depen	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.700,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
	11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	17	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
	22	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061				Manutenção da Assistencia Social	
	30	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
08.241.0005.2068				ASSISTENCIA AO IDOSO	
	37	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	38.100,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistencia Social	
	43	1	3.3.90.32	MATER., BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	36.000,00
	277	2	3.3.90.32	MATER., BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	442,00
	44	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.500,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	91.500,00

	46	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650,00
08.244.0005.2072					
				INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
	50	2	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.244.0005.2079					
				TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO NACIONAL DE A	
	55	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.06					
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	69	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92.500,00
	70	1	3.3.90.32	MATER, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	68.000,00
	71	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	26.000,00
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	175.500,00
10.301.0007.2070					
				EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
	76	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106,00
10.302.0007.2064					
				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	91	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	140.000,00
02.07					
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				EDUCAÇÃO	
				Transportes Escolar	
	112	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
	113	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
12.361.0008.2043					
				Manutenção do Ensino Fundamental	
	125	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	282	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.300,00
12.365.0008.2066					
				Manutenção das Creches Municipais	
	141	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	33.500,00
12.368.0008.2065					
				Distribuição da Merenda Escolar	
	144	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.368.0008.2078					
				TRANF. DO FUNDO NACI. DO DESENVOLVIMENT	
	152	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
	155	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.08					
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				CULTURA	
				Manutenção da Cultura	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	172	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.000,00
02.09					
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
				Manutenção dos Serviços Municipais	
	187	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	132.000,00
02.10					
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				AGRICULTURA	
				Manutenção da Agricultura	
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02.12					

02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				DESPORTOS E LAZER	
				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	212	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	455.500,00
02.17					
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				MEIO AMBIENTE	
				Manutenção do Meio Ambiente	
	250	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	53.000,00
18.541.0018.2084					
				MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROTECAO ANIM	
	255	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
				Total da Suplementação	**1.923.898,00**

Art. 2º- O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.923.898,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 03 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2026."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.977, de 18 de fevereiro de 1999, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 1º- O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, bem como para os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual da Educação, em exercício no município, por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para o ano letivo de 2026 será processado de acordo com as disposições do presente decreto.

Parágrafo Único. Os docentes contratados por tempo determinado serão alocados nas unidades educacionais municipais de acordo com necessidade e conveniência do Departamento Municipal de Educação, levando-se em consideração o perfil de cada um.

Artigo 2º- Compete ao Departamento Municipal de Educação designar Comissão Municipal responsável pela implementação, execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas para todas as fases.

Artigo 3º- Compete ao Departamento Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação, a prerrogativa de atribuir às classes e aulas aos docentes, atendendo as disposições da Lei Municipal n.º 1.977/99, compatibilizando, quando possível, as eventuais situações de acumulação de cargos, empregos e funções.

§ 1º - Compete ao Diretor de Escola, em complementação a atribuição realizada pelo Departamento Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação, atribuir, de forma criteriosa, a série/ano, levando-se em conta o perfil do professor na seguinte conformidade:

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

I - a formação profissional do docente, inclusive no que se refere estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;
II - experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série/ano;
III - a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

§ 2º - Por atribuição entenda-se o ato pelo qual as autoridades descritas neste artigo determinam o período, as classes e turmas ou aulas em que o docente atuará.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º- É obrigatória a inscrição de todos os docentes no processo de atribuição de classes e aulas e participação em todas as suas fases, caso necessário.

Artigo 5º- Fica determinado o período de 01 a 05/12/2025, para os docentes titulares de cargo do Quadro do Magistério Municipal, bem como para os titulares de cargo da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo cedidos para atuarem no município por força do convênio de municipalização, a efetuarem suas inscrições para o ano letivo de 2026.

§ 1º - A inscrição será efetuada na unidade escolar onde o servidor se encontra exercendo suas atribuições.

§ 2º - O docente readaptado participará do processo, ficando-lhe vedada a atribuição de classes e aulas enquanto permanecer nessa situação.

§ 3º - Encerrado o período descrito no caput deste artigo e caso algum servidor não tenha feito sua inscrição, o Diretor de Escola efetuará a mesma, de ofício.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 6º- Os docentes serão classificados em lista única junto ao Departamento Municipal de Educação, no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

Artigo 7º- Os docentes serão classificados, observado:
I - Quanto a situação funcional:

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

a) docentes titulares de cargo da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, cedidos para atuarem no município por força do convênio de municipalização;
b) docentes titulares de cargo do Quadro do magistério Público Municipal.

II - Quanto ao tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Parapuã:
a) no cargo efetivo: 0,005 (cinco milésimos) por dia trabalhado, até o máximo de 100 (cem) pontos;
b) no magistério: 0,002 (dois milésimos) por dia trabalhado, até no máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

III - Quanto aos títulos:
a) comprovante do título de doutor referente ao campo de atuação relativo às aulas e classes a serem atribuídas: 10 (dez) pontos;
b) comprovante do título de mestre referente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas: 05 (cinco) pontos;
c) licenciatura plena na área da educação: 03 (três) pontos, sendo considerado apenas 1 (um) título, desde de não utilizado para ingresso.
d) certificado de curso de pós-graduação lato sensu correspondente à área da educação, com mínimo de 360 horas: 04 (quatro) pontos, até o máximo de 08 (oito) pontos;
e) certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento, extensão universitária ou demais cursos relacionados com a Educação, com mínimo de 180 horas: 01 (um) ponto, até no máximo de 03 (três) pontos;
f) certificado do programa "Multiplica SP": 01 (um) ponto;
g) certificados ou declarações de participação de cursos de pequena duração, com duração inferior a 180 (cento e oitenta) horas, no campo de atuação das classes e/ou aulas a serem atribuídas, com validade de 5 (cinco) anos contados da data de conclusão do curso, para cada bloco de 30 (trinta) horas: 0,25 (vinte e cinco décimos) de pontos, até o limite de 6 (seis) pontos, devidamente homologados pelo Departamento Municipal de Educação, os certificados que tiverem sido emitidos por:
1 - Instituições de ensino superior devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação;
2 - Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;
3 - Secretarias Municipais de Educação ou órgãos equivalentes.

§ 1º - A data base para contagem do tempo de serviço é 30.06.2025, e dos títulos de 01.07.2020 a 30.06.2025.

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

§ 2º - O tempo de serviço utilizado para aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este artigo.

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III deste artigo, o campo de atuação das classes e aulas a serem atribuídas é compreendido:
a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor, que ministra aulas nas séries/anos inicias do ensino fundamental ou na educação infantil;
b) pela área curricular que integra a (s) disciplina (s) constituinte (s) da formação acadêmica do Professor de Educação Básica II.

§ 4º - Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas às áreas curriculares de Linguagem e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Humanas, com suas respectivas tecnologias, as temáticas de aprofundamento e enriquecimento curricular que tenham por objeto:
a) questões da vida cidadã, tratadas como temas transversais;
b) aspectos teórico-metodológicos que orientam a prática dos integrantes do Quadro do Magistério.

§ 5º - Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora, a carga horária, a data da certificação e outros elementos necessários para a fiel análise do documento.

§ 6º - O tempo de serviço do docente nos períodos de afastamentos autorizados sem prejuízo de vencimentos será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas.

Artigo 8º- Para fins de classificação e de atribuição, os campos de atuação são assim considerados:
I - Classe: com classes de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
II - Aulas: com aulas de Educação Física e Língua Inglesa na Educação Infantil; Arte e Educação Física e Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
III - Educação especial: salas de recursos de Educação Especial.

Artigo 9º- A classificação dos docentes titulares de cargo no município e da rede estadual em exercício na rede municipal por força do convênio de municipalização será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no artigo 7º.

Parágrafo Único. Havendo empate entre os candidatos, será critério para desempate, sendo aplicado sucessivamente:

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o tempo de serviço prestado no magistério público de Parapuã;
c) maior número de dependentes legais menores de 21 anos de idade na data de encerramento das inscrições;
d) maior idade, para classificados com idade inferior a 60 anos.

Artigo 10 - Encerrado o processo de inscrição, o Departamento Municipal de Educação elaborará e publicará lista de classificação, que será afixada nas respectivas unidades escolares e na sede do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º - Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, junto ao Departamento Municipal de Educação, que o encaminhará para a Comissão Municipal responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, para emissão de parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, com devolução ao Departamento Municipal de Educação que emitirá decisão final.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se mesmo prazo para recurso.

CAPÍTULO IV
DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 11 - A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, respeitando-se as listas classificatórias na seguinte ordem:
I - Titulares de cargo da rede estadual, cedidos para atuarem no município pelo convênio de municipalização;
II - titulares de cargo na rede municipal;
III - contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Artigo 12 - A atribuição no processo inicial ocorrerá em duas fases:
I - Constituição da jornada de trabalho docente;
II - Carga suplementar de trabalho docente.

Artigo 13 - Em qualquer etapa ou fase, a atribuição deverá observar a seguinte ordem de prioridade quanto a situação funcional:
I - titulares de cargo, no próprio campo de atuação;

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

II - titulares de cargos, em campo de atuação diverso, desde que habilitado;
III - contratados por tempo determinado.

Artigo 14 - A carga suplementar poderá ser atribuída desde que observados os limites fixados no art. 41, § 2º da Lei n. º 1.977/99 e nas seguintes condições:
I - no próprio campo de atuação;
II - em campo de atuação diverso, desde que o docente esteja habilitado.

Parágrafo Único. Os docentes da rede estadual cedidos para atuarem no município não farão jus a atribuição de carga suplementar junto a rede municipal de educação básica.

Artigo 15 - Durante o ano letivo, a atribuição a título de carga suplementar ocorrerá:
I - na Unidade Escolar: quando a carga suplementar for igual ou inferior a 30 (trinta) dias;
II - no Departamento Municipal de Educação: quando a carga suplementar for superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 16 - Ao docente que não tiver sua jornada totalmente constituída no processo inicial deverá constituí-la com aulas dos projetos do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º - São considerados projetos as classes, turmas ou aulas de reforço escolar, recuperação paralela, oficinas curriculares de escolas de tempo integral e demais projetos que o Departamento Municipal de Educação julgar necessário.

§ 2º- A atribuição de aulas da EJA terá validade anual e, para fins de reconhecimento de vínculo, assim como para efeito de perda total ou redução de carga horária docente.

§ 3º - O tempo de serviço do docente, quando constituído exclusivamente com classe, com turmas e/ou com aulas de que trata este artigo, não será considerado para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas.

Artigo 17 - A atribuição de aulas das oficinas curriculares das escolas de tempo integral, como carga suplementar ou não, serão feitas, exclusivamente, com base na adequação do perfil do docente em face dos eixos ou dos temas das mencionadas oficinas e, ainda, a critério do Departamento Municipal de Educação objetivando otimizar os recursos humanos disponíveis.

Artigo 18 - A atribuição de classes e aulas no decorrer do ano letivo dar-se-á de acordo com as necessidades do sistema de ensino.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Artigo 19 - Em qualquer hipótese, o docente titular de cargo efetivo somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes condições:
I - aulas atribuídas a título de carga suplementar;
II - para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;
III - para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.

Parágrafo Único. Os docentes titulares de cargo que desistirem das aulas atribuídas a título de carga suplementar ficarão impedidos de constituir novas classes/aulas a este título no decorrer do ano letivo.

Artigo 20 - Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, inclusive em projetos da Pasta, de acordo com o interesse da administração a critério do Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Artigo 21 - O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Artigo 22 - No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de cargo, e, quando for o caso de dois titulares, será atribuída ao docente melhor classificado.

§ 1º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular de cargo efetivo, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º - a redução da carga horária do docente, resultante da perda de classe ou aulas, será concretizada de imediato à ocorrência, independentemente de o docente se encontrar em exercício ou em licença/afastamento a qualquer título, exceto nos casos de licença saúde, licença gestante e licença adoção.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Artigo 23 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Artigo 24 - O docente contratado por tempo determinado a quem tenha sido atribuída classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Artigo 25 - Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar atestado de trabalho contendo o horário, emitido pela repartição de origem, antes de iniciar exercício decorrente da atribuição.

Artigo 26 - Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Editais de Convocação, a serem expedidos pelo Departamento Municipal de Educação, sujeito à ampla divulgação.
Parágrafo único - Para as atribuições realizadas no decorrer do ano letivo, poderá ser publicado um único Edital de Convocação, escolhendo se determinado dia da semana para sua realização.

Artigo 27 - O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar por meio de procurador legalmente constituído.

Artigo 28 - O docente candidato à admissão por prazo determinado que não comparecer quando convocado e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à contratação, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação, só podendo voltar a concorrer caso a lista de classificação esgote-se e, eventualmente a administração opte por utilizá-la novamente, convocando os docentes de acordo com a ordem estabelecida.

Artigo 29 - Os docentes declarados adidos deverão, obrigatoriamente, participar durante o ano de todas as atribuições, bem como assumir toda e qualquer substituição, desde que habilitado.

Parágrafo Único. Não sendo atribuídas classes ou aulas, os docentes adidos ficarão à disposição do Departamento Municipal de Educação que a eles atribuirá substituições eventuais ou o exercício de funções correlatas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

DECRETO N.º 4.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Artigo 31 - Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Artigo 32 - Os casos omissos ou conflitantes serão solucionados pelo Departamento Municipal de Educação, ouvida a Comissão de atribuição, tendo como princípio básico a ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Artigo 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.463, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.231, de 19 de novembro de 2024, artigo 3º, inciso VIII, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 3.218, de 21 de junho de 2024, artigo 24, e da Lei Municipal nº 3.239, de 31 de janeiro de 2025, artigo 11, o valor de R$ 241.577,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02 – ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção da Administração

02.004.122.0003.2058.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**55.000,00**

Unidade: 12 – Desporto e Lazer
Fonte de Recurso 1 – Tesouro
Manutenção do Desporto e Lazer

12.027.812.0013.2052.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**26.000,00**

Unidade: 14 – Educação Fundamental - FUNDEB
Fonte de Recurso 2 – Transferências Voluntarias do Estado
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

15.012.365.0015.2053.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**102.577,00**

Unidade: 15 – Educação Infantil – Creche FUNDEB
Fonte de Recurso 2 – Transferências Voluntarias do Estado
Manutenção do Ensino Infantil – Creche FUNDEB

15.012.365.0016.2054.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	**58.000,00**

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.463, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYANA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.464, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.289, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.289, de 03 de dezembro de 2025, destinados para atender as demandas do Fundo Municipal da Saúde.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Saúde
0010.302.0007.2072 Instituição Privada sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Aplicação: 302 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.302.0007.2072.335039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretario Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Município de Parapuã, de que trata a Lei Municipal nº 3.119, de 08 de março de 2022, de acordo com a representatividade, os seguintes membros relacionados:

I - PRESIDENTE: **Eliane da Silva Caldeira**, servidora pública municipal, lotada na função de Assistente Social, portadora do RG nº 40.148.294-7, cadastrada no CPF nº 382.775.088-16, residente e domiciliada na Rua José Quevedo, nº 112, Jd Novo Ipiranga, Adamantina/SP (CEP: 17800-180), nos termos do art. 7º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

II - VICE-PRESIDENTE: **Débora Regina Maciel de Lima**, servidora pública municipal, lotada na função pública de Contadora, portadora do RG nº 49.569.005-8, e cadastrada no CPF sob nº 329.404.218-38, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 1226, Centro, Parapuã/SP (CEP: 17.730-055), nos termos do art. 7º, inciso I, alínea d, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

III - SECRETÁRIO: **Glaucia Canalis de Souza**, servidora pública municipal, lotada na função de Diretor do Departamento Municipal de Educação, portadora do RG nº 23.797.135-5, e cadastrada no CPF nº 168.971.368-24, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1076, bairro Centro, Parapuã/SP (CEP: 17.730-011), nos termos do art. 7º, inciso I, alínea e, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

IV - MEMBRO TITULAR: **Regina Célia Lopes da Silva**, servidora pública municipal, lotada na função de Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

25.977.454-6, cadastrada no CPF sob nº 292.860.358-10, residente e domiciliada no Rancho do Sossego, Parapuã/SP (CEP: 17.730-000), nos termos do art. 7º, inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

V - MEMBRO TITULAR: **Renata da Costa**, servidora pública municipal lotada na função de Auxiliar do Diretor do Departamento Municipal de Administração, Finanças e Gabinete, portadora do RG nº 45.152.022-1, cadastrada no CPF nº 360.942.638-12, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 40, Centro, Parapuã/SP (CEP: 17.730-216), nos termos do art. 7º, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

VI - MEMBRO TITULAR: **Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.389.468/0001-50, com sede na Avenida Pernambuco, nº 293, Centro, Parapuã/SP, representada por Lurdes Carolina Belentani, portadora do RG nº 7.597.527, cadastrada no CPF nº 021.670.608-40, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 1058, Centro, Parapuã/SP (CEP: 17.730-021), nos termos do art. 7º, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

VII - MEMBRO TITULAR: **Lar dos Velhos de Parapuã**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.462.073/0001-04, com sede na Rua Pará, nº 1035, Centro, Parapuã/SP, representada por Douglas Martins Magalhães, portador do RG nº 47.656.943-6, cadastrado no CPF nº 407.171.068-37, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 1210, Centro, Parapuã/SP (CEP: 17.730-017), nos termos do art. 7º, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

VIII - MEMBRO TITULAR: **João Sidney Mendes,** brasileiro, portador do RG nº 17.761.646-5, cadastrado no CPF nº 120.979.708-93, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 826, Centro, Parapuã/SP (CEP: 17.730-019), nos termos do art. 7º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

IX - MEMBRO TITULAR: **Meire Michele Gonçalves dos Santos,** brasileira, portadora do RG nº 405.690.94, cadastrada no CPF nº 307.489.818-61, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco nº 1448, Centro, Parapuã/SP (CEP: 17.730-210), nos termos do art. 7º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 3.119/2022;

DECRETO N.º 4.467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

X - MEMBRO TITULAR: **Fernanda Carrinho do Carmo,** brasileira, portadora do RG nº 32.521.228-2, cadastrada no CPF nº 219.877.548-40, residente e domiciliada na Rua Santos, nº 75, bairro Nova Parapuã, Parapuã/SP (CEP: 17.732-374), nos termos do art. 7º, inciso II, alínea c, da Lei Municipal nº 3.119/2022.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.188, de 11/03/2022, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.242, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RAFAELA MESQUITA FERREIRA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2021 a 14/02/2022, **a partir do dia 24/11/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 515/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.243, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.454, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.454, de 23 de outubro de 2025, que institui o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Parapuã/SP;

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear os(as) seguintes representantes para compor o Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de acordo com a representatividade dos órgãos elencados no art. 2º do Decreto nº 4.454/2025, ficando assim constituído:

I- Representante do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social:
Marcela Caetano Yanagi - RG: 45.217.213-5

II- Representante do Conselho Tutelar:
Andrea Silva Ribeiro - RG: 21.285.901-8

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Diogo Garcia Dias - RG: 40.057.136-7

IV- Representante do Departamento Municipal de Educação:
Janaina Vieira Hinokuma - RG: 44.579.267-X

V- Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Aline Cristina Tasca - RG: 40.386.248-6

VI- Representante da Segurança Pública:
Dr. José Luis Junqueira de Andrade Filho - RG: 44.055.067-1

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

PORTARIA N.º 19.243, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Artigo 2º- O Comitê Gestor nomeado por esta Portaria tem por finalidade articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme atribuições definidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 4.454/2025.

Artigo 3º- A coordenação e vice-coordenação do Comitê serão definidas em reunião de instalação, conforme disposto no art. 4º do referido Decreto.

Artigo 4º- A participação dos membros do Comitê Gestor será considerada de relevante interesse público e não remunerada, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.454/2025.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.244, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCELO DA SILVA LEAL,** ocupante do cargo de ZELADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 16/06/2023 a 15/06/2024, **a partir do dia 15/11/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 516/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2024 a 04/05/2025, **a partir do dia 24/11/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 518/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/11/2023 a 31/10/2024, **a partir do dia 24/11/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 520/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARILU RUIZ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/12/2012 a 30/11/2017, **a partir do dia 17/11/2025,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 517/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.248, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **FERNANDO BRAZ DE SANTANA**, ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a título de gratificação por estar frequentando curso de nível superior, um adicional correspondente ao valor da mensalidade, limitado em até 30% (trinta por cento) do seu salário base, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31/12/2013, e atendendo à solicitação protocolada através do processo nº 512/2025 – RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica constituída uma Comissão de Seleção, por prazo indeterminado, a fim de processar e julgar os atos de Chamamentos Públicos, para a Celebração de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, observado o disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de atividades ou projetos de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos do Decreto Municipal nº 3.915, de 20 de junho de 2017, que será composta pelos seguintes membros:

- ELIANE DA SILVA CALDEIRA;
- DIOGO GARCIA DIAS; e
- JANAINA DELMONACO VILELA GIMENES.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.250, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 58, § 4º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Artigo 58, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, que diz:
"Artigo 58 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir.
.....
§ 4º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita através de portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de sessenta dias, sendo dada ciência a Câmara Municipal das autorizações concedidas e sua validade.";

Considerando o requerimento do Sr. DOUGLAS ALAN DOS ANJOS DA SILVA, solicitando autorização para uso de espaço público para a realização de evento,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica concedida ao Sr. DOUGLAS ALAN DOS ANJOS DA SILVA, CPF nº 421.208.358-29, a autorização de uso de bem público, nos termos do Artigo 58, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, de área pública pertencente ao Município, denominada Praça da Matriz Imaculada Conceição, em Parapuã.

Artigo 2º- O beneficiário fica obrigado a fazer uso da área exclusivamente durante o período de realização do evento "Encontro Anual de Carros Antigos", incluindo show e expositores de artesanato, responsabilizando-se pela organização, limpeza e integridade dos bens públicos, ou de terceiros.

Artigo 3º- A utilização do espaço público mencionado no artigo 1º será por prazo certo e determinado, no dia 14 de dezembro de 2025, conforme requerimento para a realização do evento.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.251, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **EDILAINE APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 13/11/2023 a 12/11/2024, **a partir do dia 24/11/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 521/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.252, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **DIEGO HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 14/08/2022 a 13/08/2023, **a partir do dia 24/11/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 523/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.253, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA MEDEIROS**, titular do cargo de PROFESSOR PEB-I, a devida Progressão Funcional por Via Não Acadêmica, em conformidade com o artigo 47, inciso II, e artigo 49, da Lei Municipal nº 1.977 de 18/02/1999, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 470/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.254, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ALESSANDRA MACHADO,** titular do cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 473/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.255, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **DIEGO HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA,** titular do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 478/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.256, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISABETE BERGAMO,** titular do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 478/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.257, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS ROBERTO MELOTI FERNANDES,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – EDUCAÇÃO FÍSICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 10/03/2023 a 09/03/2024, **a partir do dia 01/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 522/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.258, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS MOREIRA COSTA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, **a partir do dia 03/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 524/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DANIELA GIGUEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 06/10/2023 a 05/10/2024, **a partir do dia 04/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 525/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.260, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CARLA DORIGO SÃO PEDRO,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO - PSF, **15 (quinze) dias de férias,** referentes aos períodos de 15/04/2023 a 17/01/2024 e 05/11/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 526/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IVANETE JANGERME DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 05/09/2022 a 04/09/2023, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 527/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOÃO CORTEZ,** ocupante do cargo de MECÂNICO, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 11/12/2023 a 10/12/2024, **a partir do dia 25/11/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 528/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.263, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **FELIPE OLIVEIRA BERTASSI,** ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, **a partir do dia 01/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 530/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.264, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 01/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 531/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.265, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCOS AURELIO SPAGNUOLO,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 10/04/2024 a 09/04/2025, **a partir do dia 01/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 532/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.266, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CARLOS ROBERTO GULLO PEREIRA JUNIOR,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 13/08/2022 a 12/08/2023, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 534/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.267, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ALTAIR APARECIDO VACARI,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 08/05/2022 a 07/05/2023, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 535/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.268, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA CRISTIANE ORTIZ FERREIRA FAZAN,** ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022, **a partir do dia 04/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 536/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.269, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CRISTIANE SAQUETTO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 537/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945 2025

PORTARIA N.º 19.270, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IRACI GARCIA GARCIA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 12/06/2022 a 11/06/2023, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 538/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.271, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ADEMIR VIEIRA GOMES,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 15/05/2022 a 14/05/2023, **a partir do dia 10/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 539/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.272, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANGELO MARCELO SPARAPAN SANTANA,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, **a partir do dia 04/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 540/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.273, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ADEMIR XAVIER DA SILVA JUNIOR,** titular do cargo efetivo de PINTOR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 514/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.274, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE APARECIDA FURIO,** titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 519/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.275, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CARLOS ROBERTO GULLO PEREIRA JUNIOR,** titular do cargo efetivo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 487/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.276, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica readaptada, a partir de 10/12/2025 e por período indeterminado, a funcionária estatutária municipal SHEILA AMIGO GIMENES, titular do cargo efetivo de Dentista - PSF, para exercer funções laborais que se enquadram em caráter preventivo, educativo e clínico odontológico de baixa complexidade, de acordo com as orientações do seu superior hierárquico, nos termos do Título IV, Capítulo III, artigos 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, conforme laudo pericial de exame médico.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.277, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2023 a 14/02/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 543/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.278, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SANDRO APARECIDO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de FISCAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 544/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.279, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ALINE CRISTINA TASCA,** ocupante do cargo de PSICÓLOGO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 07/03/2024 a 06/03/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 546/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.280, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CLAUDETE BISPO MIGUEL,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE LIMPEZA PÚBLICA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 20/03/2024 a 19/03/2025, **a partir do dia 02/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 547/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.281, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SAMUEL LOPES CASSEB,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 20/01/2024 a 19/01/2025, **a partir do dia 22/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 548/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.282, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIZETE COUTO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -PSF, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, **a partir do dia 16/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 549/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SAMIR ALBERTO PERNOMIAN,** ocupante do cargo de LANÇADOR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2023 a 28/02/2024, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 550/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.284, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VANDERLI CANDIDO,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE COMPRAS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 12/07/2024 a 11/07/2025, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 551/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.285, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GUILHERME FRANCISCO CORREA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 06/06/2024 a 05/06/2025, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 552/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.286, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA APARECIDA SCHWARZ,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 02/01/2022 a 01/01/2023 e 02/01/2023 a 01/01/2024, **a partir do dia 11/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 553/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.287, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de ZELADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 11/05/2023 a 10/05/2024, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 554/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SILVANA BARBOSA DE AGUIAR,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 06/05/2024 a 05/05/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 555/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DAIANE AMIGO GUY BOTAZZO,** ocupante do cargo de DENTISTA - PSF, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2023 a 31/05/2024, **a partir do dia 12/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 557/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.290, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **BRUNA PATRICIA RODRIGUES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/08/2024 a 21/08/2025, **a partir do dia 12/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 558/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ODILON DE QUADROS JUNIOR,** ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/06/2017 a 31/12/2023, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 545/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SONIA APARECIDA SALOMÃO GOMES,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 05/07/2009 a 04/07/2014, **a partir do dia 09/12/2025,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 542/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EXTRAJUDICIAIS, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/05/2016 a 04/12/2022, **a partir do dia 15/12/2025,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 556/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JUSSARA SIMON PAES SPAGNUOLO,** titular do cargo efetivo de TELEFONISTA, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 529/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.295, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a ordem de classificação de suplência de candidatos aprovados no Processo de Seleção para compor o Conselho Tutelar do município de Parapuã; e

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo para a continuidade e desenvolvimento dos trabalhos inerentes,

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear FERNANDA FURLAN DOS SANTOS, RG 32.***.881-1, CPF 255.***.888-13, a partir do dia 11/12/2025, para exercer temporariamente o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, criado pela Lei Municipal nº 2.082 de 03/10/2001, regido pela Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã).

Artigo 2º- A funcionária nomeada no artigo 1º, de acordo com a classificação em processo seletivo, será em caráter excepcional e temporário, em virtude de licença maternidade da Conselheira Tutelar Karina Hashisuma Zanetti, e terá duração equivalente ao período de afastamento nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **PAULO SÉRGIO PERES DE SOUSA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 12/06/2023 a 11/06/2024 e 12/06/2024 a 11/06/2025, **a partir do dia 17/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 560/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.297, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE CRISTINA GONÇALVES BAGGIO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 03/07/2024 a 02/07/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 561/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.298, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELIZABETE CARIRI DE LIMA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2023 a 28/02/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 562/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.299, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISABETE JORDÃO MUNHOZ,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 24/04/2023 a 23/04/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 563/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CLAUDIA GONÇALVES DE CALDAS,** ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO/CENTRAL DE AMBULÂNCIA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 13/06/2023 a 12/06/2024, **a partir do dia 16/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 564/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.301, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **RODOLFO CUSTODIO JORGE,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023, **a partir do dia 22/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 565/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANTONIA MARIA CLARE ROCHA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 16/04/2012 a 15/04/2017, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 566/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **DAVID ALAN MARQUES,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 07/02/2012 a 06/02/2017, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 648/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/04/2024 a 14/04/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 567/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELAINE APARECIDA PAIO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 17/10/2023 a 16/10/2024 e 17/10/2024 a 16/10/2025, **a partir do dia 18/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 568/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.306, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SONIA CLAUDIA FURLAN,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 22/03/2024 a 21/03/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 569/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.307, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **TANIA MOLINA CATIRCE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 17/05/2024 a 16/05/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 571/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.308, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSIMEIRE GONÇALVES ALEXANDRE,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE LIMPEZA PÚBLICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2024 a 01/01/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 572/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.309, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CRISTIANE DANTAS PIRES SOATO,** ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL OU MUNICIPALIZADA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 573/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.310, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARLI MADALENA DA SILVA,** ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2023 a 14/02/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 574/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GLAUCIA CANALIS DE SOUZA,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2023 a 31/05/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 575/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **KLEBER MARENGONI BONONI,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2022 a 31/03/2023, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 576/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.313, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VIVIANE GARCIA BRAMBILLA,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 17/01/2024 a 16/01/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 577/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.314, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARLI FERREIRA DIONIZIO SANTINI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2023 a 28/02/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 579/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DÉBORA REGINA DE NOVAIS ZAMBOTI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 09/11/2024 a 08/11/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 580/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCIA DA COSTA S. DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/01/2024 a 21/01/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 581/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **EDNA MARIA BEDANO,** ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 04/10/2023 a 03/10/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 582/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA REGINA MACHADO,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 17/02/2024 a 16/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 583/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA AMÁLIA RODRIGUES G. TEMPORIM,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/11/2024 a 31/10/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 584/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VANESSA SERAFIM CARONA,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 09/02/2024 a 08/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 585/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CRISTINA APARECIDA M. DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2023 a 28/02/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 586/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GABRIELA PEREIRA GARCIA SANTOS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 06/11/2023 a 05/11/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 587/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.323, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JEANICLEY WOLFF CONTI GARCIA,** ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 588/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.324, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 21/11/2023 a 20/11/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 589/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.325, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ADRIANA DA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/08/2024 a 31/07/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 590/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.326, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GISLAINE CIUMARA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 591/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.327, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JANAINA VILELA DELMONACO GIMENES,** ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL OU MUNICIPALIZADA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 592/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.328, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCIA CRISTIANE SANCHES,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 13/05/2024 a 12/05/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 593/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSILENE CALANCA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 16/02/2024 a 15/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 594/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945/2025

PORTARIA N.º 19.330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 09/02/2024 a 08/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 595/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **TERESINHA FRANCISCO DA ROCHA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 25/04/2024 a 24/04/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 596/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **RODRIGO JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – ED. FÍSICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 20/03/2023 a 19/03/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 597/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JOYCE GABRIELE GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 17/05/2023 a 16/05/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 598/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IRANI VOLPATI DE ALMEIDA TOLARI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/02/2023 a 21/02/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 599/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SILVANA BERTOLAZO,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 05/02/2024 a 04/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 600/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.336, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA PAULA ORTIZ PEREIRA MIOTTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2023 a 14/02/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 601/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GIOVANA T. FERNANDES ANDRADE,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 602/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCELA SPARAPAN SANTANA,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2023 a 01/05/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 603/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.339, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEILA HELENITA DEZAN,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 604/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.340, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de VIGIA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 17/09/2023 a 16/09/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 605/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.341, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS ROBERTO MELOTI FERNANDES,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – ED. FÍSICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 10/03/2023 a 09/03/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 606/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.342, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEONICE MARIA MASSAROTTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II –ED. FÍSICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 607/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.343, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NEUSA APARECIDA TURCO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 608/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.344, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA ANDREIA FERRARA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – ED. ARTÍSTICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 609/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.345, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DENISE MENEGASSO VIEIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 09/03/2023 a 08/03/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 610/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.346, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANDREIA SPARAPAN,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 611/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.347, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUANA STEPHANNY C. MOREIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE PADEIRO, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 11/04/2024 a 10/04/2025, **a partir do dia 11/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 612/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.348, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA ALZIRA A. CARMELIM,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 24/01/2024 a 23/01/2025, **a partir do dia 12/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 613/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.349, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GISELE DA COSTA STUCCHI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/07/2024 a 21/07/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 614/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.350, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA TEREZA PEREZ MIGLIORINI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes aos períodos de 02/05/2023 a 03/08/2023 e 19/04/2024 a 15/01/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 615/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GIOVANNA MARIA ROVARI SANTANA,** ocupante do cargo de DIRETOR DE CRECHE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes aos períodos de 11/03/2024 a 10/03/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 616/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.352, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CELIA REGINA SATO DE MACEDO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 06/11/2023 a 05/11/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 617/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.353, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VERA LUCIA MISTRON DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 26/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 618/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.354, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 12/11/2024 a 11/11/2025, **a partir do dia 26/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 619/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17.730-015 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.355, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **PRISCILA MIRANDA FERREIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 06/11/2024 a 05/11/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 620/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.356, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DAIANE PRISCILA DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 622/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.357, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JULIA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 11/02/2024 a 10/02/2025, **a partir do dia 26/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 621/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.358, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ADRIANA CRISTINA EVARISTO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 09/05/2024 a 08/05/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 623/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.359, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de DIRETOR DE CRECHE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 624/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSANGELA CASSIMIRO DE LIMA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 23/09/2024 a 22/09/2025, **a partir do dia 26/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 625/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.361, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSANGELA PEREIRA SOATO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 18/06/2024 a 17/06/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 626/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.362, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VALDIRENE APARECIDA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 15/01/2024 a 14/01/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 627/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.363, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RHAYANE SILVA CASTOR,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 16/11/2024 a 15/11/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 628/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.364, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS NETO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 26/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 629/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.365, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LIDIANE PAULA VALEZI,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 630/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945 2025

PORTARIA N.º 19.366, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **PAULA KATIANA LANÇAS,** ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 16/08/2022 a 15/08/2023, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 631/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.367, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS NIVALDO CASTELAN,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 03/05/2024 a 02/05/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 632/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **EDSON PEREIRA TARLEY,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 19/12/2023 a 18/12/2024 e 19/12/2024 a 18/12/2025, **a partir do dia 05/01/2026,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 633/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
80 ANOS PARAPUÃ 1945-2025

PORTARIA N.º 19.369, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VANDERLEI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025, **a partir do dia 20/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 634/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.370, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEIDIANE MARTINS AMARAL,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 04/10/2023 a 03/10/2024, **a partir do dia 16/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 635/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.371, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEIDIANE MARTINS AMARAL,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 04/10/2024 a 03/10/2025, **a partir do dia 29/12/2025,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 636/2025-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 82/2024
PROCESSO: Nº 130/2024
CONTRATO: Nº 21/2025
DATA DO ADITAMENTO: 17/12/2025
Objeto: Prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis pela CONTRATADA e de educação ambiental em parceria com a CONTRATANTE, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Parapuã (PMGIRS).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) ao Contrato 21/2025, celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2025, e com o acréscimo de que trata esta cláusula, o valor do Contrato, passa a vigora no montante de **R$ 361.748,00** (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Vencedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PARAPUÃ
Vencimento: 31/12/2025
Pregão Eletrônico nº31/2025
Processo nº 135/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático de Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, contemplando módulos para alunos e professores, a ser utilizado no ano letivo de 2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do edital.
Contratante: Município de Parapuã.
Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Vencedora dos itens: 01,02
Valor Total: R$ 88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
Contrato nº: 247/2025
Data da Ata: 23/12/2025
Vencimento: 22/12/2026

Pregão Eletrônico nº40/2025
Processo nº 156/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.074 de 07 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar materiais de construção às famílias do município de Parapuã.
Contratante: Município de Parapuã.
Contratada: CERVANTES TRANSPORTES E VAREJO DOS MATERIAIS LTDA-EPP
Vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6
Valor Total: R$ 75.635,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Contrato nº: 248/2025
Data da Ata: 23/12/2025
Vencimento: 22/12/2026
Contratante: Município de Parapuã.
Contratada: FENOMAD COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Vencedora dos itens: 7,8
Valor Total: R$ 22.167,25 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Contrato nº: 249/2025
Data da Ata: 23/12/2025
Vencimento: 22/12/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 111/2025
PROCESSO: Nº 183/2025
CONTRATO: Nº 246/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PARAPUÃ.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis pela CONTRATADA e de educação ambiental em parceria com a CONTRATANTE, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Parapuã (PMGIRS).
Data da assinatura do contrato: 23/12/2025
Vigência do Contrato: 31/12/2026
Valor do contrato: R$373.572,00 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "j" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 112/2025
PROCESSO: Nº 184/2025
CONTRATO: Nº 250/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.
CONTRATADA: MQUI EVENTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico, em alusão às comemorações de fim e início de ano, a ser realizado dia 31 de dezembro de 2025 na Praça da Matriz no município de Parapuã/SP, conforme orçamento e termo de referência anexo.
Data da assinatura do contrato: 29/12/2025
Vigência do Contrato: 31/01/2026
Valor do contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 113/2025
PROCESSO: Nº 185/2025
CONTRATO: Nº 251/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.
CONTRATADA: MQUI EVENTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização das festividades do final de ano, a ser realizado dia 31 de dezembro de 2025 no município de Parapuã/SP, conforme orçamento e termo de referência anexo.
Data da assinatura do contrato: 29/12/2025
Vigência do Contrato: 31/01/2026

Valor do contrato: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parapuã, 29 de dezembro de 2025.

Gilberto Hoshino

Departamento de Licitações

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº27/2025, Processo nº 120/2025, em favor das empresas: CCF NUTRI LTDA (22516278000159) com os lotes: 43 e 53 no valor total de R$ 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais). NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (24582776000125) com o lote: 36 no valor total de R$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais). FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA (32263548000110) com os lotes: 14, 29, 34 e 38 no valor total de R$167.420,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). VIRTUS COMERCIO DEPRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (42552363000180) com o lote: 46 no valor total de R$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA (45916973000103) com o lote: 48 no valor total de R$ 303.800,00 (trezentos e três mil e oitocentos reais). CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES (48951725000191) com o lote: 7 no valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). ADS COMERCIAL DOBRASIL LTDA (60184905000190) com os lotes: 54 e 57 no valor total de R$ 358.940,00(trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA (05354940000100) com os lotes: 51 e 58 no valor total de R$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais). CELEIRO ALIMENTOS LTDA (52062074000156) com o lote: 37 no valor total de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). UEMA & UEMA LTDA (62757216000153) com os lotes: 8, 20 e 39 no valor total de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais). IC RISSI ALIMENTOS EPP (40505825000182) com os lotes: 55 e 56 no valor total de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais). NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 3, 5, 9, 10, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28,35 e 52 no valor total de R$ 421.364,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). RET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (51910077000130) com o lote: 16 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). FRIGOBOI COMERCIO DECARNES LTDA (58302506000135) com os lotes: 44, 45, 47, 49 e 50 no valor total de R$944.600,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). SANTO ANTONIO PRBIALIMENTOS LTDA (23589959000100) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 11, 12, 15, 19, 21, 30, 31, 33, 40, 41 e 42 no valor total de R$ 1.246.220,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais). MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (13260561000171) com os lotes: 22 e 32 no valor total de R$ 182.550,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de diversos produtos de alimentação a serem utilizados no preparo da merenda das escolas e creches do município, no exercício de 2026, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I. Data da Adjudicação:29/12/2025. Data da Homologação:29/12/2025.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2025-PROCESSO Nº186/2025

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP,em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 13/02/2026, às 09:00 horas, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de construção de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos da ação orçamentária Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social do Fundo nacional de Habitação de Interesse Social, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, objeto da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, em municípios com população até cinquenta mil habitantes – MCMV FNHIS Sub 50, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro e Memorial Descritivo da Obra, por menor preço de empreitada global, de acordo com Termo de Compromisso nº 987339/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Parapuã. Do Recebimento das Propostas: A partir das 12:00 horas do dia 30/12/2025 até as 08:00 horas do dia 13/02/2026. Do Início da Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 13/02/2026. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br, no site www.bll.org.br e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Milton Mitio Iwayama-Prefeito Municipal.

.....